



EDITAL N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital n° 059/2022 – Pregão Eletrônico n° 023/2022, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/ E MEIS PARA OS ITENS N° 56, 63, 96, 209, 234, 239, 267, 272, 275, 276, 280, 292, 298, 301, 312, 315 E 319 – NÃO DIFERENCIADA PARA OS DEMAIS ITENS - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos 09 e 10 dias do mês de maio do ano de 2022, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera n° 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria n° 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a presença das Senhoras Simone Fujii e Beatriz Hernandes Barbieri, ambas representantes da Secretaria de Saúde, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Em tempo, durante a análise de propostas, as representantes da Secretaria requisitante solicitaram a desclassificação das seguintes participantes: 068 no item 165, 069 no item 218, 006 no item 277, 062 no item 284, participante 003 item 227 e 014 no item 287, uma vez que as mesmas ofertaram medicamentos genéricos e ou similares, estando em desacordo com o Edital, tendo em vista que os mesmos são medicamentos para atendimento de Processos Judiciais; participante 092 no item 201 por apresentar versão caneta de insulina e precisa ser refil; participante 005 no item 220 por apresentar fórmula que não corresponde a exigida no edital. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes



ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s):

1-) **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 03.945.035/0001-91);** 2-) **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 65.817.900/0001-71);** 3-) **ALFALAGOS LTDA (CNPJ: 05.194.502/0001-14);** 4-) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.802.002/0001-02);** 5-) **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.652.030/0001-70);** 6-) **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0004-91);** 7-) **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.192.876/0001-38);** 8-) **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0001-51);** 9-) **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06);** 10-) **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 16.970.999/0001-31);** 11-) **DROGRARIA VITA DE UBA LTDA – ME (CNPJ: 19.571.361/0001-16);** 12-) **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.027.894/0007-50);** 13-) **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.271.474/0001-82);** 14-) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 12.889.035/0001-02);** 15-) **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ: 07.654.936/0001-85);** 16-) **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CPNJ: 49.228.695/0001-52);** 17-) **MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 00.874.929/0001-40);** 18-) **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ: 43.231.355/0001-02);** 19-) **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ: 14.595.725/0001-84);** 20-) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.612.312/0001-44);** 21-) **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 28.123.417/0001-60);** 22-) **PORTAL LTDA (CNPJ: 05.005.873/0001-00);** 23-) **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66);** 24-) **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 09.944.371/0001-04);** 25-) **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ: 33.398.831/0001-12);** 26-) **DROGARIA MONTE MOR LTDA – EPP (CNPJ: 57.882.193/0001-79);** 27-) **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP (CNPJ: 04.244.405/0001-26);** 28-) **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ: 07.752.236/0001-23);** 29-) **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.274.988/0001-38);** 30-) **DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26);** 31-) **VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME (CNPJ: 34.788.645/0001-52);** 32-) **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 43.295.831/0001-40);** 33-) **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI –**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EPP (CNPJ: 35.067.853/0001-25); 34-) INDMED HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 24.614.797/0001-85); 35-) WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 43.025.186/0001-46); 36-) DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 02.520.829/0001-40). Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 44 (quarenta e quatro) proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, *constatou-se que as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Junqueiropolis, Tabapua, Louveira, José Bonifácio e Fundação Educacional do Município de Assis; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, possui restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Campinas; MED CENTER COMERCIAL LTDA, possui restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Quata; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER (SC) de São Miguel do Oeste-SC e DROGAFONTE LTDA, possui restrição para participação de processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Leme, cujas todas as consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. “SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO), verificando-se ao término das consultas, que todas as arrematantes encontram-se em situação regular, para fins de participação deste certame. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** no aspecto comum, da(s) empresa(s): **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ALFALAGOS LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DROGRARIA VITA DE UBA LTDA – ME; DUPATRI***



HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PORTAL LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; DROGARIA MONTE MOR LTDA – EPP; RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; DROGAFONTE LTDA; VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP; INDMED HOSPITALAR EIRELI; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME E DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Foram INABILITADAS as empresas **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federal expirada em 11/04/2022, Certidão de Regularidade do FGTS expirada em 08/04/2022 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expirada em 03/05/2022 e a **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** por ter deixado de apresentar os documentos de habilitação. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando PROVISORIAMENTE VENCEDORAS do certame as empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, itens nº 07, 21, 37, 60, 82, 153, 189, 200, 206, 242, 247, 262 e 333; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, itens nº 39, 54, 71, 75, 85, 86, 126, 145, 164, 167, 172, 177, 188, 218, 237, 258 e 345; **ALFALAGOS LTDA**, itens nº 87, 90, 127 e 141; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, itens nº 17, 23, 38, 69, 70, 73, 79, 83, 93, 116, 136, 147, 155, 156, 171, 179, 215, 222, 235, 252, 253, 263, 265, 284, 293 e 316; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens nº 05, 36, 92, 117, 118 e 182; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, itens nº 10, 55, 58, 99, 143, 148 e 149; **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, itens nº 48, 125, 197 e 268; **CRISTÁLIA PRODUTOS**



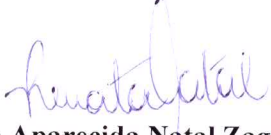
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens nº 14, 15, 16, 43, 128, 159, 290, 294, 327 e 334; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens nº 32, 33, 57, 161 e 170; DROGRARIA VITA DE UBA LTDA – ME, item nº 02; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, itens nº 40, 64, 81, 88, 98, 1234, 129, 133, 135, 146, 157, 163, 166, 174, 192, 202, 214, 241, 269, 274, 281, 283, 302, 307 e 335; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 74, 95, 158 e 243; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, itens nº 19, 53, 84, 100, 110, 123, 181, 186, 204 e 331; L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, itens nº 44, 47, 62, 76, 109, 120, 151, 169, 175, 176, 183, 184, 191, 205, 210, 250, 251, 259, 260, 264, 270, 300, 308, 320 e 328; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens nº 18, 26, 67, 103, 107, 121, 130, 138, 162 e 317; MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens nº 29, 65, 91, 296 e 332; MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, item nº 63; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, itens nº 08, 31 e 77; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, itens nº 01, 03 e 04; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 42, 52, 131, 132, 165, 207, 219, 236, 245, 246, 248, 257, 273, 277, 299 e 310; PORTAL LTDA, itens nº 12, 20, 24, 25, 27, 28, 50, 101, 102, 139, 168, 173, 180, 194, 198, 211, 212, 228, 229, 322 e 323; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, itens nº 11, 22, 89, 113, 114, 134, 152, 154 e 160; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens nº 80, 111 e 112; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, item nº 96; DROGARIA MONTE MOR LTDA – EPP, itens nº 104, 105, 115, 119, 140, 196, 224, 231, 295, 297 e 309; RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP, item nº 108; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, itens nº 61, 66, 122 e 187; DROGAFONTE LTDA, itens nº 09, 150 e 249; VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, itens nº 193 e 337; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, itens nº 199, 216, 233 e 314; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, item nº 203; INDMED HOSPITALAR EIRELI, item nº 217; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, item nº 330 e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item nº 195. Restaram DESERTOS os itens nº 35, 45, 49, 56, 59, 72, 78, 94, 137, 142, 185, 190, 208, 209, 213, 221, 223, 226, 230, 234, 238, 239, 240, 254, 255, 256, 261, 267, 271, 272, 275, 276, 278, 279, 280, 282, 285, 286, 288, 289, 291, 292, 298, 301, 303, 305, 311, 312, 313, 315, 318, 319, 321, 324, 325, 326, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344. Restaram FRACASSADOS os itens nº 06, 13, 30, 34, 41, 46, 51, 68, 97, 106, 144, 178, 201, 220, 225, 227, 232, 244, 266, 287, 304, 306 e 329. Com base na cláusula 13 do Edital, fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA**




Prefeitura Municipal de Birigui

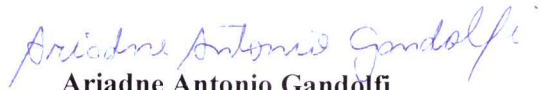
CNPJ 46.151.718/0001-80

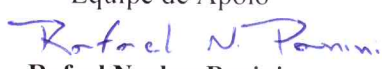
COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. Ainda, a empresa **DROGRARIA VITA DE UBA LTDA – ME**, deverá apresentar a declaração conjunta original ou assinada digitalmente; **PORTAL LTDA**, apresentar declaração original ou assinada digitalmente; **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, apresentar declarações originais ou assinadas digitalmente; **DROGARIA MONTE MOR LTDA – EPP**, apresentar Contrato Social; **VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, apresentar Contrato Social, declarações originais ou assinadas digitalmente. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos. Ficam as arrematantes cientes do que trata a **Cláusula 14.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, do Edital, as empresas que não tenham anexado os documentos relacionados na plataforma BLL, deverão se atentar quanto ao atendimento da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sendo assegurado o mesmo prazo para empresas que necessitem complementar seus documentos já anexados na plataforma BLL. Os referidos documentos serão encaminhados para a análise e manifestação da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. O julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Simone Fujii
Representante da Secretaria de Saúde


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Beatriz Hernandez Barbieri
Representante da Secretaria de Saúde